

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0010970-37

Data: 30/11/2007

Ficha: 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Um terreno situado no Loteamento **JARDIM VILA PIABÊTA**, neste Município, representado pelo Lote nº 23, da Quadra 07, 3ª etapa, sem benfeitorias, próprio para construção, medindo 8,00 metros de largura na frente e no fundo por 25,00 metros em ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Limita-se ao Norte, com a Rua B; ao Sul, com o fundo do Lote 14; ao Leste, com o Lote nº 22; e ao Oeste, com o Lote nº 24. Quadra formada pelas Ruas "A", "B", "E", e Travessa "A". **Proprietário e Registro Anterior: SEREP – EMPREENDIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.031.513/0001-01, registrado sob o nº R-1- 4268, às folhas 255, do livro 2-O, no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Laranjeiras/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE, 30 de Novembro de 2007. A Oficial.

R-1-10.970 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 23/11/2007, lavrado nas Notas do 2º Ofício desta Comarca, às folhas 182, do livro 086, o imóvel acima descrito foi adquirido por **JOÃO FLOR DA SILVA e sua esposa MARIA HELENA DE MENDONÇA SILVA**, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele aposentado, ela do lar, portadores das CI/RG nºs 218.749 - 2ª Via - SSP/SE e 582.823 - 2ª Via - SSP/SE e do CPF nºs 051.871.175-72 e 311.243.645-87, residentes e domiciliados à Rua G-1, nº 155, Loteamento Jardim Vila Piabêta, neste Município. Por compra feita à **SEREP – EMPREENDIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.031.513/0001-01, com sede na Av. Hermes Fontes, nº 999, Bairro São José, em Aracaju/SE, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Francisco Ney Santos Prado Barreto, brasileiro, casado, com separação legal de bens, empresário, maior, capaz, portador da CI/RG nº 891.675 - SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 532.074.085-91, residente e domiciliado em Aracaju/SE. **Pelo preço de CZ\$ 36.900,00.** Selo nº DA933823. Guia nº 162070004873. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2007. A Oficial.

Av-2-10.970 - Nos termos do Requerimento, datado de 05/02/2010, emitido por **JOÃO FLOR DA SILVA**, acima qualificado, procedo a presente averbação para fazer constar a Construção Unifamiliar, objeto da presente matrícula, que passa a ter as seguintes características e descrições da Construção de **Imóvel residencial situado na Rua B3, lote 23, quadra 07, nº 403, Loteamento Jardim Vila Piabeta, contendo 01 Pavimento: 01 garagem, 01 hall, 02 quartos sendo 01 suíte, 01 cozinha, 01 circulação, 01 WC, 01 casa de bomba e área de serviço, com área construída de 120,00 metros quadrados**, conforme consta na Carta de Habite-se nº 15/2010, datado de 04/02/2010, devidamente assinado por Engº Elet. José Wagner Gondim de Lucena - Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Antônio Ancelmo Matos Santos - Setor de Controle Urbano e Imobiliário. Outrossim, faço constar ainda que a construção por se tratar de residência UNIFAMILIAR é dispensada na matrícula CEI, pois quando for, cumulativo, destinada a uso próprio do tipo econômico, executada sem a utilização de mão de obra assalariada e que o proprietário ou dono da obra seja pessoa física e que não tenha outro imóvel, em razão também do imóvel, é dispensado da CND do INSS, conforme consta no Inciso II, do art. 278 da Lei 8212 datado de 24/07/1991. Especificação: Tipo de Habite-se Total - Construção de imóvel residencial. ART nº SE0000010286-000089. **Valor da construção: R\$ 12.000,00.** Cadastro Imobiliário nº 9900650 - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE. Selo nº 1838755. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de Fevereiro de 2010. A Oficial.

R-3-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26/02/2010, o imóvel acima descrito foi adquirido por **LAIANA JESUS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI/RG nº 3.366.412-9 - SSP/SE, e do CPF nº 052.558.235-54, residente e domiciliada na Rua B3, nº 403, Piabeta, Taíococa, neste Município. Por compra feita a **JOÃO FLOR DA SILVA e sua esposa MARIA HELENA DE MENDONÇA SILVA**, acima qualificado. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**. Valor da Compra e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de **R\$ 55.200,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: **Recursos próprios se houver: R\$ 5.520,00; Recursos da conta vinculada de FGTS se houver: R\$ 0,00; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 49.680,00.** Selo nº 1838916. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 02 de Março de 2010. A Oficial.

R-4-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH, datado de 26/02/2010, o imóvel acima descrito foi oferecido em alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/2001, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4,



Nº Guia: 162250003010
Emolumentos: R\$73,30.

em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1- **Origem dos Recursos:** SBPE; 2- **Norma Regulamentadora:** HH.125.47 - 18/02/2010 - SUHAB/GECRI; 3- **Valor Da Dívida/Financiamento:** R\$ 49.680,00; 4- **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 55.200,00; 5- **Sistema de Amortização:** SAC; 6- **Prazos em meses:** de carência 0; de **Amortização:** 360; 7- **Taxa de juros anual:** Nominal: 8,5563; Efetiva: 8,9001; 8- **Encargo Inicial:** Prestação (a+j): R\$ 492,23; **Prêmios de Seguros:** R\$ 11,97; **Taxa de Administração:** R\$ 25,00; **TOTAL:** R\$ 529,20; 9- **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 26/03/2010; 12- **Época de Recálculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula Sexta. Selo nº 1838917. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE, 02 de Março de 2010. A Oficial.

Av-5-10.970 - Procedo a presente averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 04/10/2011, para fazer constar que o presente contrato quita em caráter irrevogável e irretratável a dívida contraída pela vendedora: **LAIANA JESUS DOS SANTOS**, acima qualificada, através do **contrato nº 155551638897**, junto à agência, autorizando assim neste ato o **Cancelamento do Registro Aludido** para que a alienação ora constituída possa ser registrada em 1º lugar e sem concorrência a favor da própria CEF. Selo nº DA584707. Guia nº 162110007342. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de Outubro de 2011. A Oficial.

R-6-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 04/10/2011, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **BENEDITO DE MATOS SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador da CI/RG nº 999559 - OUT/SE, e do CPF nº 138.790.575-91, **sua esposa VALMIRA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, servidor público estadual, portadora da CI/RG nº 306298 - SSP/SE, e do CPF nº 138.486.905-00, residentes e domiciliados à Rua B3, nº 403, Piabeta, Taiçoca, neste município. Por compra feita à **LAIANA JESUS DOS SANTOS**, acima qualificada. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. B - VALOR DA OPERAÇÃO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTE CONTRATO, VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL E FORMA DE PAGAMENTO: B1 - VALOR DA OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de **R\$ 105.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: **Recursos Próprios se houver** R\$ 11.000,00; **Recursos da Conta Vinculada de FGTS se houver** R\$ 0,00; **Financiamento concedido pela CREDORA:** R\$ 94.000,00. O somatório do valor do financiamento, do FGTS e dos Recursos próprios, se for o caso, correspondente a **R\$ 105.000,00** a quantia de **R\$ 48.440,85**, destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra “F”, e o restante, se for o caso, será pago ao(s) **VENDEDOR(ES)**, observado o disposto na Clausula TERCEIRA. Selo nº DA584708. Guia nº 162110007342. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 04 de Outubro de 2011. A Oficial.

R-7-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 04/10/2011, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/2001, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1- **Origem dos Recursos:** SBPE; 2- **Norma Regulamentadora:** HH.125.71 - 13/09/2011 - SUHAB/GECRI; 3- **Valor da Dívida/Financiamento:** R\$ 94.000,00; 4- **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 105.000,00; 5- **Sistema de Amortização:** SAC; 6- **Prazo em meses:** de Carência: 0; de **Amortização,** 257; 7- **Taxa de juros anual:** Nominal: 8,5563; Efetiva: 8,9001; 8- **Encargo Inicial:** Prestação (a+j): R\$ 1.036,00; **Prêmios de Seguros:** R\$ 145,58; **Taxa de Administração TA:** R\$ 25,00; **TOTAL:** R\$ 1.206,58; 11- **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 04/11/2011; 10- **Reajuste dos Encargos:** de acordo com a cláusula Sexta; 11- **Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da contratação:** Boleto Bancário. Selo nº DA584709. Guia nº 162110007342. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 04 de Outubro de 2011. A Oficial.

Av-8-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 19/04/2013, procedo a presente averbação para fazer constar o **cancelamento do registro hipotecário/fiduciário** aludido do contrato sob nº CHB, objeto do **R-6 e R-7- 10.970**, datado de 04/10/2011, para que a alienação ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor da CEF. Guia nº 162130003529. Selo nº 1338198. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 25 de Abril de 2013. A Oficial.

R-9-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações,



Nº Guia: 162250003010
Emolumentos: R\$73,30.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0010970-37

Data: 30/11/2007

Ficha: 003

Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 19/04/2013, o imóvel acima descrito foi adquirido por **ANTONIO MARCIO TEIXEIRA ALVES**, brasileiro, nascido em 18/05/1991, trabalhador de artes gráficas, portador da cédula de identidade RG nº 32254172, expedida por SSP/SE em 04/06/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.959.285-63, solteiro, residente e domiciliado em Rua C, Conjunto Bugio III, 87, em Aracaju/SE. Por compra feita a **BENEDITO DE MATOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, nascido em 28/09/1952, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 999559A, expedida por OTOE/SE em 25/04/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.790.575-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **VALMIRA CORREIA DE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, nascida em 19/01/1959, professor de ensino de primeiro e segundo graus, portadora da cédula de identidade RG nº 306298, expedida por SSP/SE em 30/09/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.486.905-00, residentes e domiciliados em Rua B3, Conjunto Piabeta, 403, Taíçoca, em Nossa Senhora do Socorro/SE. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. B - Valor da Compra e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R\$ 140.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios: R\$ 14.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 126.000,00. Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Financiamento Total concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 126.000,00.** O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto se houver do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra “D”, correspondente, nesta data a **R\$ 93.373,20**. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA. O valor das Despesas Acessórias será pago ao(s) COMPRADOR(ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA. Guia nº 162130003529. Selo nº 1338199. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 25 de Abril de 2013. A Oficial.

R-10-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 19/04/2013, o imóvel acima descrito foi oferecido em alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/2001, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **C- MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: 1- Origem dos Recursos: FGTS; 2- Norma Regulamentadora: HH.200.013 – 15/04/2013 – GEMPF; 3- Valor de Operação: R\$ 126.000,00; 4- Desconto: R\$ 0,00; 5- Valor Total da Dívida: R\$ 126.000,00; 5.1- Financiamento do Imóvel: R\$ 126.000,00; 5.2- Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 140.000,00; 7- Sistema de Amortização: SAC; 8- Prazos em meses: de amortização: 300; de renegociação: 0; 9- Taxa Anual de juros (%): Nominal: 7,1600, Efetiva: 7,3997; 10- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 1.171,79; Seguros: R\$ 27,34; Taxa de Administração: R\$ 25,00, TOTAL: R\$ 1.224,13; 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/05/2013; 12- Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. 13- Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Boleto de Cobrança. Guia nº 162130003529. Selo nº 1338200. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 25 de Abril de 2013. A Oficial.**

Av-11-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH, datado de 08/10/2013, para fazer constar que o presente contrato quita em caráter irrevogável e irretroatável a dívida contraída pelo vendedor: **ANTONIO MARCIO TEIXEIRA ALVES**, acima qualificado, junto à agência; autorizando assim neste ato o **CANCELAMENTO** do Registro Aludido objeto do R-9 e R-10, contrato nº **844440331426-8** para que a alienação ora constituída possa ser registrada em 1º lugar e sem concorrência a favor da própria CEF. Guia nº 162130014077. Selo nº 1511365. ITIV nº 2013/17177. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 20 de Dezembro de 2013. A Oficial.

R-12-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH, datado de 08/10/2013, o imóvel acima descrito foi adquirido por, **KEENPER DANTAS QUEIROZ**, nacionalidade brasileira, motorista de veículos de transporte de carga, nascido em 25/08/1978, portador do RG nº 1224585 - SSP/SE e do CPF nº 004.573.815-74, solteiro, residente e domiciliado em R 29 Marcos Freire I, 19, M Freire II, em Socorro/SE e **DARLIANY SOUZA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em



Nº Guia: 162250003010
Emolumentos: R\$73,30.

05/03/1977, portadora do RG nº 1363249 - SSP/SE e do CPF nº 919.176.035-68, residente e domiciliada em R 29 Marcos Freire I, 19, M Freire II, em Socorro/SE. Por compra feita a **ANTONIO MARCIO TEIXEIRA ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/05/1991, trabalhador de artes gráficas, portador do RG nº 04889693304 - DETRAN/SE e do CPF nº 035.959.285-63, solteiro, residente e domiciliado em R C Cj Bugio III, 87, Bugio em Aracaju/SE. Com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**. **Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento:** O valor da compra e venda é de: R\$ 168.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e pago em conformidade com o disposto na CLAUSULA SEGUNDA; **Valor do financiamento concedido pela CAIXA:** R\$ 125.861,24; **Valor dos recursos próprio se houver:** R\$ 42.138,76; Do somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso, correspondente a R\$ 168.000,00, a quantia de R\$ 125.700,00, destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra “F”, e R\$ 42.300,00 serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na CLAUSULA SEGUNDA. **Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da contratação:** Debito em Conta Corrente. **Valor do Imóvel para fins de Venda em público Leilão:** R\$ 168.000,00. Guia nº 162130014077. Selo nº 1511366. ITIV nº 2013/17177. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE, 20 de Dezembro de 2013. A Oficial.

R-13-10.970 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia- Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 08/10/2013, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1- **Origem dos Recursos:** SBPE; 2- **Norma Regulamentadora:** HH.200.027-03/10/2013-GEMPF; 3- **Valor Total da Dívida/Financiamento:** R\$ 125.861,24; 3.1- **Financiamento do Imóvel:** R\$ 125.861,24; 3.2- **Financiamento Despesas Acessórias:** R\$ 0,00; 4- **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 168.000,00; 5- **Sistema de Amortização:** SAC; 6- **Prazo em meses:** 420; 6.1- **Carência:** 0; 6.2- **Amortização:** 420; 7- **Taxa de juros anual:** Nominal: 8,5101; Efetiva: 8,8500; 7.1- **TAXA DE JUROS NOMINAL REDUZIDA:** 8.0000% ao ano; **TAXA DE JUROS EFETIVA REDUZIDA:** 8.3000% ao ano; 8- **Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 1.192,24; **Prêmios de Seguros:** R\$ 38,45; **Taxa de Administração - TA:** R\$ 25,00; **TOTAL:** R\$ 1.255,69; 9- **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 08/11/2013; 10- **Reajuste dos Encargos:** de acordo com a CLAUSULA QUINTA. Guia nº 162130014077. Selo nº 1511367. ITIV nº 2013/17177. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 20 de Dezembro de 2013. A Oficial.

Av-14-10.970 - Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 08/10/2013, sob nº 1.4444.0424039-1 Série 1013, emitida nos termos da lei nº 10.931 de 02/08/2004, em que figuram, de um lado como **CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acima qualificada, e do outro como **DEVEDOR: DARLIANY SOUZA DA SILVA e KEENPER DANTAS QUEIROZ**, acima qualificados. **Identificação do Imóvel Vinculado ao Crédito Imobiliário:** RUA B3 LT 23 B QD 07, 403, JARDIM PIABETA, TAIÇOCA, neste Município. **Garantia: Tipo:** Real; **Modalidade:** Alienação Fiduciária, nº registro: 10.970. **Valor do Crédito:** R\$ 125.861,24; **Data base:** 08/10/2013. **Condição da Emissão:** Integral e Cartular. **Condições Gerais da Dívida: Prazo Inicial:** 420 meses; **prazo remanescente:** 420 meses; **Prazo de amortização:** 420 meses, **Data do vencimento do primeiro encargo:** 08/11/2013; **Valor total da dívida:** R\$ 125.861,24; **Valor da garantia:** R\$ 168.000,00; **Valor total da parcela:** R\$ 1.255,69; **Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente:** R\$ 25,35; **Valor dos seguros de danos físico ao imóvel:** R\$ 13,10; **Taxa de juros: nominal** 8.0000% a.a. **efetiva** 8.3000% a.a.; **Forma de reajuste:** Anual; **Taxa de juros moratórios:** 0,033%a.a.; **Taxa de juros remuneratórios:** 8.0000% a.a.; **Atualização monetária:** mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. **Local de pagamento:** BARRA DOS COQUEIROS/SE. **Declaração do Credor:** Declara que estar ciente de que a existência de prenotação e/ou registro de qualquer ônus real, exceto o da garantia mencionada no campo 5 desta CCI, penhora ou averbação de qualquer qualquer mandato ou ação judicial sobre os direitos imobiliários aqui identificados, prejudicará a averbação da emissão desta CCI, nos termos da legislação em vigor. Guia nº 162130014077. Selo nº 1511368. ITIV nº 2013/17177. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 20 de Dezembro de 2013. A Oficial.

Av-15-110221.2.0010970-37 - Procedo a presente averbação acerca da substituição da presente matrícula, outrora iniciada 60no Livro nº 2-AK, Folha: 068, ora transcrita integralmente para **Sistema de Ficha**, conforme parágrafo único do art. 173 da Lei nº 6.015/1973. Outrossim, faço constar a **Inclusão de CNM**, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Provimento N. 143 de Abril de 2023 do CNJ, o Código Nacional de Matrícula do presente imóvel, sendo: **110221.2.0010970-37**. Isento dos emolumentos na forma da Lei. Prenotação nº 130439. Selo TJSE: 202529513010752. Acesse: www.tjse.jus.br/x/B8AQ7X. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 12 de Fevereiro de 2025. A Oficial.

Av-16-110221.2.0010970-37 - Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 20/12/2023, com Código de validação: 2ENF7-K23FQ-X7SYN-SE5E4, emitido(a) por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), neste ato representado(a) por **CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis**, situada na Rua



Nº Guia: 162250003010
Emolumentos: R\$73,30.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0010970-37

Data: 30/11/2007

Ficha: 005

Nossa Senhora de Lourdes, 111 4º Andar, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, através do(a) seu(ua) Gerente de Centralizadora S.E. – Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, conforme Instrumento Público de Procuração, datado de 01/08/2023, Protocolo: 457338, Livro: 3572-P, Folha: 148 e Substabelecimento de Procuração, datado de 03/08/2023, Protocolo: 059421, Livro: 3574-P, Folha: 010, ambos lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, documentos assinados digitalmente por Kenia Virginia Fernandes Reis Andrade, em 21/08/2023, 12:52, Código de validação UEM4L-JB2AL-TGEP7-XWKZG e em 21/08/2023, 16:04, Código de validação: PENBB-9PPQU-NNJSP-HL976, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **144440424039** registrado na presente matrícula sob o R-12 e R-13, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Outrossim, faço constar que a Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, averbado na presente matrícula sob o Av-14, não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Ficando autorizado a baixa da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação. Outrossim, faço constar ainda que foram apresentadas: Certidão de Quitação de I.T.B.I. - Código ITBI: 19291, Emissão: 02/01/2025, onde foi atribuído o **Valor fiscal: R\$ 183.263,02**, constando o Nº Cadastro: 154649, Inscrição: 01.04.0210.001.001, CEP: 49153-556 e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, Emissão: 10/01/2025, Validade: 10/03/2025, documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Tributos. Protocolo IN00958689C e Prenotação nº 130440. Guia nº 162250003010. Emolumentos: R\$ 1.267,57. Selo TJSE: 202529513010753. Acesse: www.tjse.jus.br/x/CEUKMB. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 12 de Fevereiro de 2025. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 17 de fevereiro de 2025

CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora



Nº Guia: 162250003010
Emolumentos: R\$73,30.